

SERVIÇOS DE COPEIRAGEM (CBO 5134-25)

1. QUALIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL

- 1.1. Ensino fundamental incompleto;
- 1.2. Experiência mínima de 6 meses de atuação na atividade;
- 1.3. Preferencialmente, possuir curso de garçom/garçonete com carga horária mínima de 40 horas.
- 1.4. Comunicação oral e escrita claras; e
- 1.5. Conhecimento/treinamento nas funções que irá desempenhar.

2. ATRIBUIÇÕES

- 1.1. Disponibilizar água duas vezes no período da manhã (entre 8h00 e 12h30) e duas vezes no período da tarde (entre 14h00 e 18h30), em quantidade suficiente tanto para os funcionários da AgSUS quanto a outros frequentadores da sede da Agência, ou sempre que necessário, durante o horário de atuação;
- 2.1. Servir, tantas vezes quantas necessárias, durante o horário de atuação, café e água em reuniões e outros eventos e ocasiões;
- 2.2. Executar de forma completa e eficiente, os serviços de limpeza e conservação dos equipamentos, utensílios, instalações e dependências da copa, utilizando germicidas e bactericidas de qualidade reconhecida;
- 2.3. Organizar, conferir e controlar materiais de trabalho, bebidas e alimentos;
- 2.4. Recolher e manter limpos os copos, talheres, xícaras, garrafas e demais materiais e utensílios de copa e cozinha e certificar-se que, ao final do expediente, as áreas disponibilizadas para servir de apoio aos serviços estejam limpas, com as luzes apagadas e os equipamentos elétricos desligados;
- 2.5. Relacionar e enviar à administração da CONTRATADA, tempestivamente, a relação de utensílios, material de limpeza, e produtos alimentícios necessários e faltantes, tais como: coador, bandejas, café, açúcar, adoçante, copos e outros, necessários à realização do trabalho;

- 2.6. Descartar adequadamente as embalagens usadas, bem como os demais resíduos.
- 2.7. Apresentar-se devidamente uniformizado, utilizando o crachá de identificação e com os cabelos presos (nos casos de cabelos compridos) utilizando rede, os quais deverão ser fornecidos pela CONTRATADA;
- 2.8. Executar as demais atividades inerentes ao cargo e necessárias ao bom desempenho do trabalho; e
- 2.9. É responsabilidade da CONTRATADA, o manuseio dos materiais fornecidos pela AgSUS para a prestação dos serviços de copeiragem.

1. ROTINAS

1.1. DIÁRIA

- 1.1.1. Abastecer com café, conforme rotina estabelecida pela AgSUS, às áreas de apoio;
- 1.1.2. Servir, com o necessário, às reuniões e eventos oferecidos pela AgSUS;
- 1.1.3. Executar as demais atividades inerentes ao serviço e necessárias ao bom desempenho do trabalho;
- 1.1.4. Recolher, limpar e guardar os utensílios e equipamentos após o uso, mantendo a ordem e a higiene das instalações.

1.2. SEMANAL

- 1.2.1. Limpar e organizar armários de suprimentos de copeiragem;
- 1.2.2. Manter provisões necessárias para a copa.

1.3. MENSAL

- 1.3.1. Auxiliar na contagem do material e suprimentos utilizados na copa;
- 1.3.2. Retirar, lavar e esterilizar os equipamentos utilizados para seu trabalho.